



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 186/92.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que em sessão realizada dia 21 de agosto de 1992, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a título precário, por prazo determinado de 60 (sessenta) dias, prorrogável por até igual período, a contratação de mais um profissional médico, habilitado, clínico geral, para prestar atendimento médico à população carente do Município.*
- Art. 2º - O profissional, face ao grande contingente de clientela carente a ser assistida, prestará serviços pelo período de oito horas de segunda a sexta-feira, inclusive, à população local, sempre que necessário, e receberá, como contraprestação dos serviços especializados contratados, sem vínculo de emprego, o valor mensal de 500 (Quinhentas) UFERSMS, que lhe será repassado até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido.*
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 24 de Agosto de 1992.*


JOSÉ ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.

Publicado por

afixação em 24.08.92